
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.607, DE 22 DE MARÇO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS RIBEIRINHOS DO MARAJÓ - ASGRORIMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agroextrativista dos Ribeirinhos do Marajó - ASGRORIMA, CNPJ nº 11.735.424/0001- 10, fundada em 2010, situada na Rua Princesa Isabel, nº 150, Bairro Centro, CEP 68.490-970, Melgaço/PA.

Art. 2º À Associação Agroextrativista dos Ribeirinhos do Marajó - ASGRORIMA, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Agroextrativista dos Ribeirinhos do Marajó - ASGRORIMA, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.584, de 23/03/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.